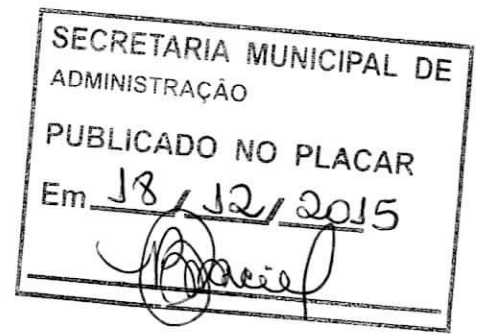




ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 2.252, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.015.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 1218
DATA 28 DEZ. 2015 HORAS 10:57
Carimbo/Assinatura

“Altera o art. 1º da Lei Municipal nº. 2.076, de 25 de janeiro de 2013, alterada pela lei nº 2.096 de 01 de julho de 2013 que dispõe sobre contratação de pessoal, por tempo determinado, vinculado à Secretaria de Municipal de Saúde”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS;

Faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º da Lei nº 2.076, de 25 de janeiro de 2013, alterada pela Lei nº 2.096 de 01 de julho de 2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, fica autorizada a contratação de pessoal, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, até 31 de dezembro de 2016, conforme quadro abaixo: (NR)”

Cargo/Função	Quantidade	Remuneração	Atribuições e Carga Horária
Médico	Até 75 contratações	R\$ 2.200,00	As contidas na lei 980/92
Biomédico	Até 06 contratações	R\$ 1.451,54	As contidas na lei 980/92
Bioquímico	Até 06 contratações	R\$ 1.451,54	As contidas na lei 980/92
Fonoaudiólogo	Até 02 contratações	R\$ 1.451,54	As contidas na lei 1.555/03
Odontólogo	Até 50 contratações	R\$ 1.748,88	As contidas na lei 980/92
Enfermeiro	Até 70 contratações	R\$ 1.451,54	As contidas na lei 980/92
Farmacêutico	Até 20 contratações	R\$ 1.629,00	As contidas na lei 1.555/03
Psicólogo	Até 10 contratações	R\$ 1.451,54	As contidas na lei 1.555/03
Fisioterapeuta	Até 25 contratações	R\$ 1.451,54	As contidas na lei 1.555/03
Nutricionista	Até 05	R\$ 1.451,54	As contidas na lei 1.555/03

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PUBLICADO NO PLACAR
DIA 28/12/2015
Carimbo/Assinatura

João Batista Parente Neres
Coordenador de Protocolo

Carimbo/Assinatura



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO**

	contratações			
Auditor	Até 03 contratações	R\$ 3.000,00		As contidas na lei 1.555/03 e na lei 980/92
Contador	Até 05 contratações	R\$ 1.600,00		As contidas na lei 1.555/03 e na lei 980/92
Assistente Social	Até 10 contratações	R\$ 1.451,54		As contidas na lei 980/92.
Engenheiro de Alimentos	Até 01 contratação	R\$ 1.629,00		As contidas na lei 1.555/03 e na lei 980/92
Técnico de Enfermagem	Até 70 contratações	R\$ 790,00		As contidas na lei 1.555/03 e na lei 980/92
Assistente de Vigilância Epidemiológica	Até 09 contratações	R\$ 790,00		As contidas na lei 1.555/03 e na lei 980/92
Agente Administrativo	Até 80 contratações	R\$ 790,00		As contidas na lei 980/92
Vigilante	Até 25 contratações	R\$ 790,00		As contidas na lei 980/92.
Auxiliar de Consultório Odontológico	Até 35 contratações	R\$ 790,00		As contidas na lei 1555/03.
Motorista	Até 18 contratações	R\$ 790,00		As contidas na lei 980/92.
Técnico em Laboratório	Até 03 contratações	R\$ 790,00		As contidas na lei 980/92.
Executor de Sistemas	Até 03 contratações	R\$ 1.000,00		As contidas na lei 980/92.
Técnico em Informática	Até 03 contratações	R\$ 790,00		As contidas na lei 980/92.
Operador de Frotas	Até 03 contratações	R\$ 790,00		As contidas na lei 980/92
Agente Administrativo TFD	Até 03 contratações	R\$ 867,30		As contidas na lei 980/92.
Ag. Adm. Dep. Educação e Saúde.	Até 03 contratações	R\$ 1.000,00		As contidas na lei 980/92 e na lei 1.555/2003
Oficial Operacional	Até 05 contratações	R\$ 790,00		As contidas na lei 980/92.
Fiscal de Vigilância Sanitária	Até 05 contratações	R\$ 1.102,66		As contidas na lei 980/92 e na lei 1555/03.

Camelina



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO**

Auxiliar de Serviços Gerais	de	Até contratações	38	R\$ 790,00	As contidas na lei 980/92 e na lei 1555/03.
Auxiliar de Gestão	de	Até contratações	08	R\$ 790,00	As contidas na lei 980/92 e na lei 1555/03.
Assistente de Gestão	de	Até contratações	05	R\$ 790,00	As contidas na lei 980/92 e na lei 1555/03.
Almoxarife		Até contratações	03	R\$ 790,00	As contidas na lei 980/92 e na lei 1555/03.
Técnico Aux. em Regulamentação Médica		Até contratações	02	R\$ 790,00	As contidas na lei 980/92 e na lei 1555/03
Operador de Frotas	de	Até contratações	02	R\$ 790,00	As contidas na lei 980/92, na lei 1.555/03 e na lei 1.771/2008
Agente de Combate a Endemias	de a	Até contratações	80	R\$ 1.014,00	As contidas na lei 980/92, na lei 1.555/03, na lei 1.771/2008, bem como na lei 11.350/06, do Ministério da Saúde.
Agente Comunitário de Saúde	de	Até contratações	50	R\$ 1.014	As contidas na lei 980/92, na lei 1.555/03, na lei 1.771/2008, bem como na Portaria N° 648/07 do Ministério da Saúde e na lei 11.350/06, também no ministério da Saúde.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de dezembro de 2.015.


LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Prefeito Municipal